



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025

PROCESSO Nº 071/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025

Aos 03 dias do mês de setembro de 2025, pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO**, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.623/0001-79, com sede à Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro - MG. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cloves da Silva Botelho, brasileiro, casado, CPF sob nº 291.348.036-53, identidade 048128714 – IFP/RJ, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **ML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.079.521/0001-90 com sede na Rua Sebastiana da Silveira Campos, nº 41 - Bairro São Francisco - Muriaé - MG – Cep: 36.881-052 aqui por designada CONTRATADA, neste ato de representada pelo Sra. Naira Seleiro Gouvea, portadora do CPF 085.024.596-60, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão Eletrônico 037/2025, Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de gêneros alimentícios, descartáveis e utensílios 2025, observados as especificações, os preços/desconto, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS), Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 0968 de 28/02/2023 (regulamenta a aplicação da nova lei de licitação no âmbito municipal).

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de gêneros alimentícios, descartáveis e utensílios 2025.

Fornecedor: ML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Total lotes de itens e serviços R\$ 13.147,30

Lote 1 - Abacaxi - de 1º qualidade, em perfeitas condições para consumo, sem amassados ou partes estragadas em tamanhos razoáveis com aproximadamente 20 a 30 cm.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	Abacaxi - de 1º qualidade, em perfeitas condições para consumo, sem amassados ou partes estragadas em tamanhos razoáveis com aproximadamente 20 a 30 cm.	UN	50,0000	11,0000	550,00	CEASA - CEASA
				Total Lote: R\$ 550,00		

Lote 5 - Agrião - em perfeitas condições para consumo, sem folhas estragadas						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	Agrião - em perfeitas condições para consumo, sem folhas estragadas	UN	30,0000	2,9900	89,70	CEASA - CEASA
				Total Lote: R\$ 89,70		

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

Lote 7 - Alface - 1º qualidade - com folhas íntegras, livres de fungos

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7	Alface - 1º qualidade - com folhas íntegras, livres de fungos	UN	30,0000	2,4900	74,70	CEASA - CEASA

Total Lote: R\$ 74,70

Lote 8 - Alho - de 1º qualidade, em perfeitas condições para consumo, sem amassados ou partes estragadas

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
8	Alho - de 1º qualidade, em perfeitas condições para consumo, sem amassados ou partes estragadas	KG	50,0000	34,9900	1.749,50	CEASA - CEASA

Total Lote: R\$ 1.749,50

Lote 19 - Banana prata - de 1ª qualidade, em perfeitas condições para consumo, sem amassados ou partes estragadas.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
19	Banana prata - de 1ª qualidade, em perfeitas condições para consumo, sem amassados ou partes estragadas.	KG	50,0000	7,9500	397,50	CEASA - CEASA

Total Lote: R\$ 397,50

Lote 20 - Batata Inglesa - de 1º qualidade, em perfeitas condições para consumo, sem amassados ou partes estragadas.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
20	Batata Inglesa - de 1º qualidade, em perfeitas condições para consumo, sem amassados ou partes estragadas.	KG	100,0000	6,4500	645,00	CEASA - CEASA

Total Lote: R\$ 645,00

Lote 36 - Cebola - em perfeitas condições para consumo, sem partes estragadas ou amassadas, tamanho médio

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
36	Cebola - em perfeitas condições para consumo, sem partes estragadas ou amassadas, tamanho médio	KG	50,0000	6,2500	312,50	CEASA - CEASA

Total Lote: R\$ 312,50

Lote 37 - Cebolinha (01 Molho) - 1º qualidade - com folhas íntegras, livres de fungos

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
37	Cebolinha (01 Molho) - 1º qualidade - com folhas íntegras, livres de fungos	UN	30,0000	1,8200	54,60	CEASA - CEASA

Total Lote: R\$ 54,60

Lote 38 - Cenoura - de primeira qualidade, em perfeitas condições para consumo, sem amassados ou partes estragadas, tamanho médio

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
38	Cenoura - de primeira qualidade, em perfeitas condições para consumo,	KG	50,0000	6,2500	312,50	CEASA - CEASA

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

	sem amassados ou partes estragadas, tamanho médio					
					Total Lote: R\$ 312,50	

Lote 83 - Mamão - em perfeitas condições para o consumo, sem amassados ou partes estragadas						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
83	Mamão - em perfeitas condições para o consumo, sem amassados ou partes estragadas	KG	20,0000	8,9900	179,80	CEASA - CEASA
					Total Lote: R\$ 179,80	

Lote 84 - Mandioca - de 1º qualidade, em perfeitas condições para consumo, sem amassados ou partes estragadas.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
84	Mandioca - de 1º qualidade, em perfeitas condições para consumo, sem amassados ou partes estragadas.	KG	50,0000	5,9000	295,00	CEASA - CEASA
					Total Lote: R\$ 295,00	

Lote 88 - Melancia - em perfeitas condições para consumo, sem amassados ou partes estragadas						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
88	Melancia - em perfeitas condições para consumo, sem amassados ou partes estragadas	KG	300,0000	5,1000	1.530,00	CEASA - CEASA
					Total Lote: R\$ 1.530,00	

Lote 89 - Melão - de 1º qualidade, em perfeitas condições para consumo, sem amassados ou partes estragadas em tamanhos razoáveis.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
89	Melão - de 1º qualidade, em perfeitas condições para consumo, sem amassados ou partes estragadas em tamanhos razoáveis.	KG	100,0000	11,9000	1.190,00	CEASA - CEASA
					Total Lote: R\$ 1.190,00	

Lote 93 - Morango - de primeira qualidade, sem amassados ou partes estragadas, tamanho médio, firme, coloração vermelho vivo, embalagens com 500g.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
93	Morango - de primeira qualidade, sem amassados ou partes estragadas, tamanho médio, firme, coloração vermelho vivo, embalagens com 500g.	UN	30,0000	9,9500	298,50	CEASA - CEASA
					Total Lote: R\$ 298,50	

Lote 98 - Ovos de Galinha brancos - dúzia: Higienizado, peso unitário 50g, deve ser entregue em caixa de papelão, com características organolépticas mantidas e data de validade em local visível.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
98	Ovos de Galinha brancos - dúzia: Higienizado, peso unitário 50g,	DZ	30,0000	16,5000	495,00	POTRATZ - POTRA

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

	deve ser entregue em caixa de papelão, com características organolépticas mantidas e data de validade em local visível.					
					Total Lote: R\$ 495,00	

Lote 102 - PÃO DE FORMA - pesando no mínimo 500 gramas.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
102	PÃO DE FORMA - pesando no mínimo 500 gramas. superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada contendo em média 22 fatias, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, reforçador, água, fermento biológico e anti-mofo, embalado em saco polietileno atóxico, pesando no mínimo 500 gramas.	UN	150,0000	7,9000	1.185,00	ROMA - ROMA
					Total Lote: R\$ 1.185,00	

Lote 104 - Pão para Cachorro Quente - Embalados em plástico atóxico, validade mínima de 5 dias a contar da data da entrega. Apresentar estampado na embalagem a data de validade, assim como a data de validade, assim como não estar com aparência estraga - PCT						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
104	Pão para Cachorro Quente - Embalados em plástico atóxico, validade mínima de 5 dias a contar da data da entrega. Apresentar estampado na embalagem a data de validade, assim como a data de validade, assim como não estar com aparência estraga - PCT	UN	400,0000	8,3200	3.320,00	ROMA - ROMA
					Total Lote: R\$ 3.320,00	

Lote 120 - Quiabo - de 1º qualidade, em perfeitas condições para consumo ,de primeira qualidade, sem amassados ou partes estragadas.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
120	Quiabo - de 1º qualidade, em perfeitas condições para consumo ,de primeira qualidade, sem amassados ou partes estragadas.	KG	10,0000	18,9000	189,00	CEASA - CEASA
					Total Lote: R\$ 189,00	

Lote 134 - TOMATE - de primeira qualidade, fresco, em perfeitas condições para consumo, sem amassados ou partes estragadas - Kg						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
134	TOMATE - de primeira qualidade, fresco, em perfeitas condições para consumo, sem amassados ou partes	KG	30,0000	9,3000	279,00	CEASA - CEASA



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

	estragadas - Kg					
					Total Lote: R\$ 279,00	

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme art. 49 do Decreto Municipal nº 0968/2023.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Miradouro não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III – DOS PREÇOS/DESCONTO

O desconto ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 037/2025.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão Eletrônico nº 037/2025, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA IV – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O fornecimento dos materiais deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis, de acordo com a autorização de fornecimento e conforme orientações do termo de referência.

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta-corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante, de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega só estará caracterizada mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

Os serviços deverão ser prestados acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

1 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021, qual seja:

a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

- b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato ou ata, quando descumprido qualquer cláusula do edital, da ata ou contrato, que não a entrega do objeto - inciso II;
- c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor do contrato, caso haja atraso na assinatura do contrato, atraso na entrega dos produtos, ainda que seja parcial ao solicitado, limitado a 30% (trinta por cento).
- d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
- 2 - A sanção de que trata a alínea “b” e “c”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
- 3 - As sanções das alíneas “d” e “e” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
- 4 - A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Prefeito Municipal, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.
- 5 - A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.
- 6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Detentora da Ata, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 8 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- a) Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:
- a.1. Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela, além de outros que possam complementar o pedido;
- a.2. Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.
- b) A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração Municipal ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.
- c) Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
- d) Os preços registrados deverão ser revistos trimestralmente mediante a atualização da tabela e análise de mercado, sendo publicados em órgão oficial do município.
- e) Caso haja a extinção da tabela referência ou ainda que a mesma não mais exista ou ainda ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

f) Para o cumprimento da letra "e", o Depto. de Compras negociará diretamente com o detentor do registro, objetivando obter melhor preço sobre o preço "média aritmética", utilizando como parâmetro o percentual de desconto de mercado sobre a média.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

Os Materiais ou serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Miradouro.

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir qualquer questão oriunda da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o FORO DA COMARCA DE MIRADOURO, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos, combinados e contratados, em tudo quanto neste documento se contém, assinam-no em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Miradouro, 03 de setembro de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO

Prefeito Municipal de Miradouro

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

ML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-
CPF:

2-
CPF: